



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 - Edição nº 1456

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 84FAE96525-7B51B0620D-9FBA81EB9F-3D4E569ADD | Edição: 1456



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Inscrição no CNPJ nº 13.798.384/0001-81
Av. Jonival Lucas nº.26 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: sec.assistenciaipuiara@gmail.com



Resolução CMAS 01/2025

Cancela, por falta de Entidades Inscritas, o Edital CMAS 001/2025 e concede poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para adotar as providências necessárias à composição do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipuíara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 245, de 26 de novembro de 2018 e seu Regimento Interno

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social representantes do Poder Público e Sociedade Civil venceu em 24 de novembro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 030/2022;

Considerando que o CMAS é composto por 05 membros do Poder Público e 05 membros da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes;

Considerando que os membros do Poder Público são indicados por suas respectivas secretarias, para representação no CMAS;

Considerando que as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Finanças e Administração já fizeram a indicação de seus representantes;

Considerando que os membros da Sociedade Civil são eleitos em foro especialmente convocados para este fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação ou Diário Oficial do Município com pelo menos 30 dias de antecedência e que a gestão 2021/2024 não publicou o referido edital;

Considerando os prazos determinados pelo Governo do Estado da Bahia para adesão ao Benefício Eventual na modalidade Aluguel Social para as mulheres vítimas de violência que tem prazo até o dia 05 de março de 2025;



Autenticação: 84FAE96525-7B51B0620D-9FBA81EB9F-3D4E569ADD | Edição: 1456



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Inscrição no CNPJ nº 13.798.384/0001-81
Av. Jonival Lucas nº.26 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: sec.assistenciaipuiara@gmail.com



Considerando a urgência na composição do novo Conselho para deliberação sobre Plano de Ação Estadual de 2025, Prestação de Contas de 2024 e novos aceites pelo município de Ipuíara;

Considerando o Edital CMAS nº 001/2025 publicado em Diário Oficial do Município que convoca a Sociedade Civil para foro de eleição de seus membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Edital CMAS nº 001/2025 teve seu prazo de inscrição encerrado em 14 de fevereiro de 2025 e até o presente momento não houve qualquer solicitação de inscrição;

Considerando que não foi encontrado nenhum documento deixado pela gestão anterior que comprove o cadastro de qualquer entidade que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS 27, de 19 de setembro de 2011 e que estejam com inscrição válida no CMAS até a data de publicação do presente edital

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do dia 12 de fevereiro de 2025 que regulamenta o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social, Thais França da Cruz, Presidente Interina do CMAS a adotar as providências necessárias para a composição do Conselho Municipal de Assistência, autorizando ainda que a mesma, envie ofícios às Entidades do município solicitando a indicação de representantes para comporem o CMAS como titulares e suplentes para o biênio 2025/2027.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thais França da Cruz
Sec. de Assistência Social
Decreto: 006/2025
Ipuíara -BA

Ipuíara, Bahia, 19 de fevereiro de 2025

Thais França da Cruz

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente Interina do CMAS



Autenticação: 84FAE96525-7B51B0620D-9FBA81EB9F-3D4E569ADD | Edição: 1456